

**Edital de Chamamento
2025**

cultural **plural**

artes cênicas



SESI

CHAMAMENTO SESI-SP 2025

Artes Cênicas – Cultura Plural – Espetáculos Inéditos e Não Inéditos com Artistas com Deficiência, Artistas Negros, Artistas Indígenas e Artistas LGBTQIAPN+

APRESENTAÇÃO:

I. Do que se trata:

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI (“SESI-SP”)**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, convoca pessoas interessadas para seleção de espetáculos inéditos¹ e não inéditos², nas diversas linguagens da cena (teatro, dança, circo, teatro de formas animadas, teatro performativo, entre outras), para apresentações nos Espaços Culturais do **SESI-SP** localizados em todo o estado de São Paulo, no ano de 2025, que promovam o protagonismo de artistas com deficiência, artistas negros, artistas indígenas e artistas LGBTQIAPN+.

O Chamamento contempla projetos de espetáculos inéditos e não inéditos, de diferentes propostas estéticas, com o intuito de estimular a produção de obras originais, inéditas e a difusão de espetáculos não inéditos, em consonância com a formação de novas plateias para as Artes Cênicas em apresentações individuais.

Tem como objetivo também a realização de estreias, temporadas e circulação nos espaços culturais do SESI-SP localizados em todo o estado de São Paulo, ou, ainda, em locais parceiros determinados pela entidade, a seu exclusivo critério, para os anos de 2025 e 2026.

II. Quem pode participar:

Pessoas físicas de todo o território nacional. O Proponente deverá, sempre, indicar uma pessoa jurídica (empresa ou cooperativa) para o representar perante o **SESI-SP**.

III. Quantos projetos o Proponente pode inscrever:

O Proponente pode se inscrever com quantos projetos desejar, sendo que eles poderão concorrer entre si.

IV. Locais de realização:

As apresentações poderão ser realizadas nas unidades do **SESI-SP** localizadas em qualquer cidade do estado de São Paulo, ou, ainda, em localidades parceiras determinadas pela entidade, a exclusivo critério e deliberação do **SESI-SP**.

V. Data de inscrição:

De 9 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025, podendo sofrer alterações, a exclusivo critério do **SESI-SP**.

VI. Como se inscrever:

Leia atentamente as orientações deste Chamamento e realize a inscrição na plataforma digital – <https://evento.sesisp.org.br/chamamentoculturaplural2025/>.

VII. Dúvidas/ Esclarecimentos:

Exclusivamente por e-mail, no endereço: editaiscenicass@sesisp.org.br.

¹ Considera-se **inédito** o espetáculo não apresentado abertamente ao público, em qualquer local, momento ou formato.

² Considera-se **não inédito** o espetáculo que já tenha realizado estreia, temporada ou, pelo menos, uma apresentação aberta ao público, em qualquer local, momento ou formato.

VIII. Anexos:

Este Chamamento possui os seguintes anexos:

Anexo I – Manual do Usuário – Plataforma Digital de Inscrição.

Anexo II – Lista de Documentos para Cadastro de Pessoa Jurídica junto ao **SESI-SP** (no caso de projetos contratados).

Anexo III – Especificações Técnicas dos Teatros do SESI-SP.

Anexo IV – Informações sobre CNAE e Códigos de Serviços para Contratações e Pagamentos.

Anexo V – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Anexo VI – Itens para Proposta Orçamentária do Projeto Inédito.

Anexo VII – Documentos de Autodeclaração.

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, informa aos interessados os procedimentos para apresentação de projetos artístico-culturais para a **Gerência Executiva de Cultura ("GECULT")**, para os anos de 2025 e 2026.
- 1.2 Em relação à programação cultural prevista para os anos de 2025 e 2026, este Chamamento cumpre apenas função informativa. Somente serão aceitas e analisadas propostas/projetos que obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos neste Chamamento.
- 1.3 Caso haja necessidade, o **SESI-SP** poderá utilizar dos projetos selecionados e/ou suplentes inscritos neste Chamamento para compor a programação do exercício de 2027, a seu exclusivo critério.
- 1.4 Este Chamamento visa identificar propostas e projetos artísticos que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do **SESI-SP**: democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar a produção e a difusão de obras das mais variadas vertentes artísticas.
- 1.5 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital – <https://evento.sesisp.org.br/chamamentoculturaplural2025/>.
- 1.6 A seleção dos projetos não implica necessariamente na sua contratação. O SESI-SP se reserva ao direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades e/ou, ainda, incluir projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação. No caso de contratação, esta ocorrerá em estrita observância ao Regulamento Para Contratação e Alienação do SESI (RCA) e a este Chamamento.
- 1.7 O **SESI-SP** poderá, a seu exclusivo critério, selecionar projetos, para compor a sua programação cultural, destinando aporte financeiro total, parcial ou, ainda, ceder, de forma não onerosa, a utilização de seus espaços culturais. Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio, a título de complementação de recursos, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo **SESI-SP**. As informações referentes a outras fontes de recursos precisam estar expressas no formulário de inscrição, no campo destinado a este fim.

2. OBJETO:

- 2.1 A área de Artes Cênicas da **GECULT** do **SESI-SP** apresenta um vasto escopo de programas que promovem múltiplas experiências estéticas e com amplo repertório temático. Sua missão é fomentar a diversidade cultural, democratizar o acesso à arte e à informação, formar plateias e estabelecer o diálogo contínuo e permanente entre obra e público, comunidade e sociedade.
- 2.2 Este Chamamento visa à seleção de projetos que priorizem a participação majoritária e que incentivem o protagonismo de artistas com deficiência, artistas negros, artistas indígenas e artistas LGBTQIAPN+, enquanto também permite a inclusão de pessoas que não se enquadrem nessas categorias, desde que não ocupem papéis de liderança ou direção nos projetos.
- 2.3 Os espetáculos poderão ser inéditos ou não inéditos, para apresentações individuais, realização de temporadas ou, ainda, circulação nos espaços culturais do **SESI-SP** localizados em todo o estado de São Paulo, sendo possível a sua realização em outras localidades parceiras da entidade, a exclusivo critério do **SESI-SP**, para os anos de 2025 e 2026.

- 2.4 As datas, locais e quantidade de apresentações serão determinadas pela equipe do **SESI-SP**, no momento da contratação.
- 2.5 Poderão ser inscritos projetos de espetáculos presenciais de teatro, dança, circo, teatro performativo e teatro de formas animadas, ou, ainda, outras propostas artísticas dentro do universo das artes da cena, que tenham a presença majoritária e que promovam o protagonismo de artistas com deficiência, artistas negros, artistas indígenas e artistas LGBTQIAPN+.
- 2.6 Os espetáculos poderão ser destinados para os públicos adulto, infantil, infantojuvenil ou juvenil, com as respectivas classificações indicativas: livre para todos os públicos, ou com recomendação etária (10, 12, 14, 16 ou 18 anos) de acordo com o Manual da Nova Classificação Indicativa, do Ministério da Justiça.
- 2.7 A temática do espetáculo é de livre escolha do Proponente.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 O Proponente, responsável pela inscrição do projeto no Chamamento, deverá ser Pessoa Física.
 - 3.1.1 Somente serão aceitos projetos vinculados a um Representante Legal Pessoa Jurídica, incluindo cooperativas e MEI, sediada no Brasil, que deverá ser indicada pelo Proponente no formulário de inscrição.
 - 3.1.2 A Pessoa Jurídica indicada deverá ter, dentre suas atividades econômicas (“CNAE”), atividades relacionadas a atividades artísticas, criativas e de espetáculos.
 - 3.1.3 Os artistas, grupos, companhias ou coletivos devem ser sediados no Brasil.
- 3.2 O projeto inscrito deve priorizar a participação majoritária e incentivar o protagonismo de artistas com deficiência, artistas negros, artistas indígenas e artistas LGBTQIAPN+, possibilitando também a inclusão de pessoas que não se enquadrem nessas categorias, desde que não ocupem papéis de liderança ou direção no respectivo projeto.
- 3.3 Este Chamamento prevê, preferencialmente, a seleção de espetáculos criados para palco italiano, ou possíveis de adaptação para este tipo de estrutura, quando destinados a apresentações nos teatros do **SESI-SP**, ou, ainda, propostas artísticas criadas para espaços alternativos. Neste segundo caso, não serão disponibilizados recursos de iluminação cênica para a realização das apresentações. As informações técnicas do espaço estão disponíveis no **Anexo III** deste Chamamento.
- 3.4 Será de responsabilidade da Representante Legal a produção de todo o projeto selecionado, incluindo todos os custos de pré-produção, produção e pós-produção do espetáculo contratado, além de todos os materiais necessários para a sua realização.
- 3.5 Para este Chamamento, não é necessário o envio de proposta orçamentária no momento da inscrição de **espetáculos não inéditos**. Os valores serão posteriormente negociados entre o **SESI-SP** e o Proponente dos projetos aprovados no momento da contratação, onde serão considerados os custos de produções para a realização das apresentações.
- 3.6 Para os **espetáculos inéditos** devem ser previstas e apresentadas, na proposta orçamentária, as despesas referentes a cachês artísticos, equipe de montagem/desmontagem e bastidores, equipe de produção, operadores técnicos – iluminação, áudio e vídeo –, transporte de equipe e cenário, hospedagem, alimentação das equipes, autorização – licenciamento/cessão – de todas as criações intelectuais integrantes do projeto, imagens/fotos, licenciamento musical (ECAD) e outros licenciamentos – se for o caso –, ignifugação/tratamento antichamas e ART/RRT do cenário – se solicitado –, seguro

para todos da equipe, custos administrativos e financeiros, sala de ensaio e outros custos imprescindíveis para a realização da montagem inédita.

- 3.7** Propostas de **espetáculos inéditos** que não apresentarem orçamento detalhado serão automaticamente desclassificadas.
- 3.8** Além da apresentação dos **espetáculos inéditos e não inéditos**, o Proponente deverá apresentar, a título de contrapartida, uma proposta de atividades formativas (oficina, *workshop*, palestras etc.) com carga horária mínima de 3h (três horas). O tema da atividade é livre. Porém, sugere-se que as atividades tenham como foco a relação de pessoas com deficiência, pessoas negras, indígenas e pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ e a produção artística e/ou cultural no contexto atual. Esta atividade poderá ser realizada no formato presencial, em comum acordo com a produção e a equipe do **SESI-SP**, com datas e horários a serem negociados no momento da contratação.
- 3.9** Para **espetáculos inéditos**, o Proponente deverá, ainda, incluir no orçamento a circulação do espetáculo, com 4 (quatro) apresentações em outras 2 (duas) cidades – a serem definidas posteriormente, nos espaços culturais do SESI-SP, totalizando 12 (doze) apresentações, contando estreia e circulação.
- 3.10** Os espetáculos inéditos selecionados realizarão sua estreia em um dos teatros do **SESI-SP** localizados no interior do estado, conforme **Anexo III**.
- 3.11** Deve-se considerar que, apesar do orçamento planejado, as parcelas de desembolso anteriores à estreia não poderão, em nenhuma hipótese, ultrapassar a quantia referente a até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta acordada.
- 3.12** No momento da contratação, o pagamento dos valores será realizado conforme cronograma de desembolsos proposto pelo **SESI-SP** e previamente acordado com a produção do espetáculo selecionado.
- 3.13** A entrega de *clipping* e valoração de mídia espontânea; registro do espetáculo na íntegra em vídeo (com alta definição); e registro fotográfico ao final da temporada ou, ainda, em datas acordadas entre a produção e o **SESI-SP**, será obrigatória, conforme previsão contratual.
- 3.14** Os projetos selecionados deverão manter o formato apresentado no escopo original, seja na concepção, formação do elenco, criadores e ficha técnica.
- 3.15** As alterações de ficha técnica dos projetos selecionados deverão ser submetidas e analisadas pela equipe técnica de Artes Cênicas da **GE CULT** e do **SESI-SP**, sob o risco de desclassificação ou rescisão do contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.16** Em caso de seleção, o Proponente poderá sugerir a alteração de não mais que 30% (trinta por cento) dos participantes do projeto, sendo que, quando tratar de artista com reconhecido prestígio midiático, de público e de crítica, a substituição somente poderá ocorrer por artista da mesma categoria e reconhecimento, e desde que a alteração seja previamente aceita pela **GE CULT** do **SESI-SP**.
- 3.16.1** Considerando que este Chamamento visa à seleção de projetos que priorizem a participação majoritária e que incentivem o protagonismo de artistas com deficiência, artistas negros, artistas indígenas e artistas LGBTQIAPN+, a alteração de artistas dessas categorias deve ser aprovada pela **GE CULT** do **SESI-SP**, podendo, neste caso, não prosseguir com a contratação do projeto selecionado.
- 3.17** Os integrantes das equipes de criação, operação técnica, produção e elenco devem ser profissionais regularizados. O Proponente deverá se atentar às exigências das normas

existentes e da legislação trabalhista referente a cada categoria, inclusive no que diz respeito aos artistas com deficiência.

- 3.18** É de responsabilidade do Proponente a contratação de profissionais habilitados, de acordo com a regulamentação vigente, para a operação técnica de luz, som e vídeo, se for o caso. Os profissionais de atuação precisam do devido registro – DRT.
- 3.19** Todas as ações propostas devem ser oferecidas de forma gratuita para o público.
- 3.20** Será de responsabilidade da Representante Legal a produção geral do projeto selecionado, incluindo todos os gastos de pré-produção, produção e pós-produção, além de todos os materiais necessários para a sua realização.
- 3.21** os projetos devem prever uma estrutura cenográfica desmontável e removível, que se adeque às condições físicas dos teatros do **SESI-SP** (os *riders* técnicos estão disponíveis no **Anexo III** deste Chamamento).
- 3.22** Caso haja necessidade de recursos extras, estes deverão ser providenciados e custeados pela produção do espetáculo.
- 3.23** A montagem, desmontagem e remoção de cenários e elementos de cena são de responsabilidade da produção, e deverão ser coordenadas juntamente com a equipe técnica do **SESI-SP**.
- 3.24** A produção terá 1 (um) dia para a montagem de espetáculos não inéditos, e 2 dias para a montagem de espetáculos inéditos (considerar 8h – oito horas – por dia de trabalho), sempre que as apresentações forem realizadas nos teatros do SESI-SP. Quando em espaços alternativos, o período de montagem não deve exceder 3h (três horas), e a desmontagem, 2h (duas horas), sempre no dia da apresentação, de acordo com a disponibilidade do espaço e a carga horária de trabalho da equipe local.
- 3.25** A montagem de luz e som, quando as apresentações forem realizadas nos teatros do SESI-SP, deverá ser realizada exclusivamente pelos técnicos do **SESI-SP**, em cronograma acordado com a produção do espetáculo. Não serão disponibilizados recursos de iluminação cênica para as apresentações a serem realizadas em espaços alternativos.
- 3.26** É de responsabilidade da produção a utilização de EPI (equipamento de proteção individual), conforme legislação, para toda a equipe que irá trabalhar na montagem do espetáculo.
- 3.27** O Proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos no presente Chamamento, ou qualquer outro documento que se faça necessário e for indicado, a exclusivo critério do **SESI-SP**, no momento da contratação. Havendo solicitação, por parte da Comissão de Seleção, deverá ser apresentado na forma indicada, o(s) documento(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) ou outro prazo indicado pelo **SESI-SP**.
- 3.28** As condições para participar da seleção, especialmente os documentos exigidos, deverão existir durante todo o período em que os Proponentes puderem ser contratados e após a contratação, durante toda a vigência do contrato celebrado.
- 3.29** Eventuais despesas dos participantes, referentes a transporte, hospedagem, alimentação, material de consumo, ou quaisquer outras necessárias para a participação neste Chamamento, ocorrerão por conta dos próprios participantes.
- 3.30** Nos casos de **espetáculos inéditos**, após a estreia e temporada, a produção deverá ceder, definitivamente, todos os figurinos e adereços de cena para o acervo permanente do Centro de Memória do Centro Cultural Fiesp, dos quais, juntamente com o **SESI-SP**, será o único e exclusivo detentor. Caso a produção deseje realizar apresentações em espaços externos ao

SESI-SP, ela poderá solicitar o empréstimo deste material por tempo determinado, conforme instrumento contratual firmado para este fim, responsabilizando-se pela sua adequada manutenção até a data da devolução, considerando o desgaste natural das peças.

3.31 A produção do Espetáculo é responsável pela correta destinação de materiais e resíduos, como cenários, figurinos e elementos de cena, após o encerramento da temporada, de acordo com as normas e legislação vigentes, apresentando, ao **SESI-SP**, a comprovação desta destinação, quando solicitado.

3.32 O Proponente declara e garante ao **SESI-SP**:

a. Capacidade: o Proponente tem plena capacidade, poder e autoridade, e obteve todas as autorizações necessárias para: (I) conduzir a seleção e apresentar as respectivas propostas; (II) assinar qualquer contrato, formalizar proposta e qualquer instrumento jurídico a ser indicado pelo **SESI-SP**, tais como contrato, termo de consentimento, necessário para participação da seleção, consecução e realização do projeto selecionado; e (III) cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Chamamento e nos documentos que lhe são relacionados.

b. Consentimento e violação: o Proponente, no que tange à participação no Chamamento, não: (I) necessita de qualquer consentimento prévio que já não tenha sido obtido; (II) viola qualquer lei, decreto, regulamento ou ordem de autoridade competente que esteja em vigor na presente data; (III) viola qualquer contrato, documento ou outro instrumento firmado em benefício de/ou com qualquer terceiro; e (IV) viola qualquer documento constitutivo.

c. Licenças e autorizações: o Proponente possui todas as permissões, autorizações e licenças necessárias para a realização das atividades e não tem conhecimento de qualquer fato que possa impactá-las negativamente.

d. propriedade intelectual: o Proponente é titular, detentor ou licenciado de toda a propriedade intelectual relacionada ao Projeto ofertado ao **SESI-SP**, inclusive, mas sem se limitar, a direitos autorais – sejam direitos morais ou patrimoniais de autor – marcas, nomes comerciais e quaisquer outros direitos referentes à propriedade intelectual, podendo usar, fruir e livremente dispor.

4. PRAZOS:

4.1 Os prazos estabelecidos para recebimento dos projetos previstos neste Chamamento são:

INSCRIÇÕES ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
9 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025	3 de junho de 2025

4.2 O prazo de inscrição on-line encerra-se, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Brasília) do dia 17 de janeiro de 2025. Não serão consideradas as inscrições de projetos após o encerramento do prazo.

4.3 Somente serão respondidas dúvidas/esclarecimentos enviados para o e-mail: editaiscenicass@sesisp.org.br, até o dia 15 de janeiro de 2025, sendo que questionamentos enviados após esta data serão desconsiderados.

5. INSCRIÇÕES:

5.1 Definições:

5.1.1 Proponente: é a Pessoa Física responsável administrativa e judicialmente pelas informações apresentadas ao **SESI-SP** no ato da inscrição.

5.1.2 Representante Legal: é a Pessoa Jurídica indicada pelo Proponente para realização do projeto.

5.1.3 Participantes: todos os profissionais envolvidos no projeto em todas as suas etapas.

5.2 Todos os projetos devem possuir um Proponente Pessoa Física, que, por sua vez, deverá indicar, no questionário de inscrição do sistema, no campo “representante legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela proposta junto ao **SESI-SP**, sendo obrigatória tal indicação. A Pessoa Jurídica poderá ser alterada no momento da contratação a pedido do Proponente, com as devidas justificativas.

5.3 Sistema:

5.3.1 As inscrições devem ser realizadas única e exclusivamente de forma on-line, na plataforma digital: <https://evento.sesisp.org.br/chamamentoculturaplural2025/>. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, seja e-mail, postagem ou entregues pessoalmente, sob nenhuma circunstância.

5.3.2 Para a realização da inscrição, o Proponente deve acessar o endereço eletrônico: <https://evento.sesisp.org.br/chamamentoculturaplural2025/> e ativar o cadastro on-line, conforme orientações contidas no **Anexo I – Manual do Usuário – Plataforma Digital de Inscrição**.

5.3.3 O usuário do sistema deve se cadastrar com os dados do Proponente – Pessoa Física.

5.3.4 O Proponente deverá informar, no questionário de inscrição do sistema, no campo “Representante Legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela proposta junto ao **SESI-SP**.

5.3.5 Após a ativação do cadastro on-line, selecionar o “Chamamento SESI-SP 2025 – Cultura Plural – Espetáculos Inéditos e Não Inéditos com Artistas com Deficiência, Artistas Negros, Artistas Indígenas e Artistas LGBTQIAPN+”.

5.3.6 Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão considerados projetos com falta de informações. Recomenda-se que o Proponente registre suas respostas em um arquivo separado para conferência posterior.

5.3.7 A proposta pode ser alterada quantas vezes o Proponente julgar necessário antes do seu envio. Após o envio da proposta não será possível realizar qualquer modificação, inclusão ou exclusão de informações ou documentos. O **SESI-SP** não se responsabiliza por garantir o acesso aos arquivos e formulários enviados após o término do período de inscrições do Chamamento.

5.4 PARA ESPETÁCULOS NÃO INÉDITOS:

5.4.1 Deve-se anexar os seguintes documentos:

a. Obrigatório: Envio de **LINK DO ESPETÁCULO NA ÍNTEGRA**, com imagem atualizada e gravação realizada no período de 5 (cinco) anos anterior à data deste Chamamento, em plataforma digital (YouTube, Vimeo ou similar). Serão desclassificados projetos que encaminhem vídeos com apenas parte do espetáculo, *teaser* ou vídeos com captação de áudio e som que comprometam a sua avaliação pela Comissão de Seleção;

b. Obrigatório: Envio da autodeclaração devidamente preenchida e assinada conforme modelos disponíveis no **Anexo VII**.

b.1 Nos casos de artistas com deficiências, é necessário o envio também de laudo que ateste a deficiência.

c. Recomendado: Envio de *clipping* do espetáculo e/ou artista, grupo, companhia ou coletivo, com no máximo 5 (cinco) matérias;

d. Recomendado: Envio de *rider* técnico e mapas de luz, som e palco do espetáculo;

e. Recomendado: Site ou redes sociais do artista, grupo, companhia ou coletivo;

f. Deve-se, ainda, concordar com o **Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Anexo V)** deste Chamamento, no item indicado no formulário de inscrição.

5.5 PARA ESPETÁCULOS INÉDITOS:

- 5.5.1** Deve-se anexar os seguintes documentos:
- a. Obrigatório:** Envio de *clipping* do artista, grupo, companhia ou coletivo, com no máximo 5 (cinco) matérias;
 - b. Obrigatório:** Envio de um vídeo com até 6 (seis) minutos com a apresentação do projeto;
 - c. Obrigatório:** Envio da autodeclaração devidamente preenchida e assinada conforme modelos disponíveis no **Anexo VII**;
 - c.1** Nos casos de artistas com deficiências é necessário o envio também de laudo que ateste a deficiência.
 - d. Obrigatório:** Envio de projeto artístico do espetáculo – considera-se projeto artístico o documento contendo todas as informações artísticas do espetáculo e informações relevantes para a sua realização, como desenhos, croquis ou referências do cenário, figurino, visagismo etc.;
 - e. Obrigatório:** Apresentar uma proposta no formato planilha orçamentária. A sugestão de itens que devem constar na proposta está disponível no **Anexo VI** deste Chamamento. Devem ser previstas e apresentadas na proposta orçamentária as despesas referentes a cachês artísticos, equipe de montagem/desmontagem e bastidores, equipe de produção, operadores técnicos – iluminação, áudio e vídeo –, transporte de equipe e cenário, hospedagem, alimentação das equipes, autorização – licenciamento/cessão – de todas as criações intelectuais integrantes do projeto, imagens/fotos, licenciamento musical (ECAD) e outros licenciamentos – se for o caso –, ignifugação/tratamento antichamas e ART/RRT do cenário – se solicitado –, seguro para todos da equipe, custos administrativos e financeiros, sala de ensaio e outros custos imprescindíveis para a realização da montagem inédita. Propostas que não apresentarem orçamento detalhado serão **automaticamente desclassificadas**;
 - f. Recomendado:** Envio de imagens ou registros relevantes à concepção ou visualização do projeto;
 - g. Recomendado:** Site e redes sociais do artista, grupo, companhia ou coletivo;
 - h. Recomendado:** *Link* de vídeo de outros espetáculos do artista, grupo, companhia ou coletivo, em plataformas digitais;
 - i.** Deve-se, ainda, concordar com o **Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Anexo V)**, deste Chamamento, no item indicado no formulário de inscrição.
- 5.5.2** Propostas que não encaminharem o material obrigatório informado nos itens acima serão desclassificadas.
- 5.5.3** Cabe ao Proponente garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço eletrônico informado durante todo o processo de seleção.
- 5.5.4** O **SESI-SP** não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.
- 5.5.5** O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro on-line são os canais de comunicação entre o **SESI-SP** e o Proponente. É responsabilidade do Proponente manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, ocorrendo a hipótese de o Proponente não ser mais encontrado.
- 5.5.6** O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente Chamamento.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 6.1 Adequação formal da proposta** – será avaliada a adequação do projeto às condições estabelecidas neste Chamamento, considerando o envio de todos os documentos obrigatórios, qualidade do material enviado para avaliação, clareza e objetividade das informações prestadas.

- 6.2 Relevância conceitual e temática** – serão analisados os conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística do projeto e sua aderência aos temas da contemporaneidade. Será considerada a valorização da diversidade artística e cultural brasileiras nas suas múltiplas formas de expressão e identidade.
- 6.3 Histórico do grupo ou artista** – será avaliado o histórico do artista, grupo, companhia ou coletivo envolvido no projeto, considerando currículos, trabalhos realizados, portfólios, *clipping* e capacidade técnica para a execução de todas as atividades propostas.
- 6.4 Viabilidade técnica** – será considerada a adequação do projeto aos espaços culturais do **SESI-SP**, destinados à realização da proposta, de acordo com o *rider* técnico disponível no Anexo III.
- 6.5 Especificidades do projeto** – será analisada a clareza da proposta, dentro dos seus elementos artísticos, estéticos e técnicos que envolvem a sua realização, considerando a linha curatorial estabelecida pelo **SESI-SP** para a sua programação cultural.

7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO:

7.1 Etapa I – Habilitação:

- 7.1.1 Composição da Comissão de Seleção:** Nesta etapa de habilitação, a Comissão de Seleção será composta por pareceristas contratados, atuantes nas áreas para as quais o projeto for inscrito.
- 7.1.2 Processo de avaliação:**
- 7.1.2.1** Nesta etapa, todos os projetos inscritos serão avaliados por pelo menos dois profissionais.
- 7.1.2.2** Serão aprovados, nesta etapa, os projetos que atendam a todos os critérios de avaliação estabelecidos no **Item 6** deste Chamamento.
- 7.1.2.3** Os projetos avaliados nesta etapa poderão receber as seguintes classificações:
- a. Habilitado:** quando atender a todos os critérios de avaliação estabelecidos neste Chamamento.
 - b. Desclassificado:** quando o projeto não atender a pelo menos um dos critérios de avaliação estabelecidos pelo Chamamento.

7.2 Etapa II – Avaliação:

- 7.2.1 Composição da Comissão de Seleção:** Nesta etapa de avaliação, a Comissão de Seleção será composta pela Equipe Técnica de Cultura do **SESI-SP**.
- 7.2.2 Processo de avaliação:**
- 7.2.2.1** Os projetos habilitados na primeira etapa serão encaminhados para avaliação da Equipe Técnica de Cultura do **SESI-SP**, nas suas respectivas linguagens.
- 7.2.2.2** Nesta etapa, os projetos passarão pela avaliação de um membro da Comissão de Seleção.
- 7.2.2.3** Serão analisados os itens conceituais do projeto, em que será verificada a sua adequação às diretrizes anuais de programação cultural do **SESI-SP**.
- 7.2.2.4** Os projetos avaliados nesta etapa poderão receber as seguintes classificações:
- a. Apto:** quando estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo **SESI-SP** para a programação.
 - b. Não apto:** quando não estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo **SESI-SP** para a programação.

7.3 Etapa III – Programação:

- 7.3.1 Composição da Comissão de Seleção:** Nesta etapa de programação, a Comissão de Seleção será composta pela Superintendência e Gerência Executiva de Cultura do **SESI-SP** e por representantes indicados pela entidade.
- 7.3.2 Processo de avaliação:** Esta etapa tem por objetivo compor a programação cultural do **SESI-SP**, dentro das diretrizes anuais do setor de Cultura da entidade. Ao final desta

etapa, será determinada a lista final das propostas selecionadas e de projetos considerados suplentes.

7.4 Sobre a Comissão de Seleção:

- 7.4.1** Os membros da Comissão de Seleção serão impedidos de analisarem as propostas em qualquer uma das hipóteses abaixo:
- a.** Nas quais tenham interesse direto ou indireto.
 - b.** Nas quais tenham participado ou venham a participar como colaboradores.
 - c.** Apresentadas por Proponentes com os quais tenham ou tiveram vínculo societário ou trabalhista nos últimos 2 (dois) anos.
 - d.** Apresentados por Proponentes com os quais estejam litigando judicialmente.
 - e.** Apresentadas por cônjuges, companheiros ou parentes.
- 7.4.2** O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar na Comissão, sob pena de nulidade do processo de seleção.

8. RESULTADOS:

- 8.1** Os resultados da seleção dos projetos serão publicados única e exclusivamente no site: www.sesisp.org.br/cultura/editais.
- 8.2** O Comitê de Programação divulgará somente os projetos considerados selecionados, não se obrigando o **SESI-SP** a contratar as propostas.
- 8.3** São considerados suplentes os projetos que irão compor um banco de projetos que, em caso de necessidade, poderão ser chamados para integrar a programação cultural do **SESI-SP**. Esta relação não será divulgada pelo **SESI-SP**.
- 8.4** Após a divulgação do resultado, e possibilidade de contratação, a Equipe Técnica do **SESI-SP** entrará em contato com o Proponente do Projeto selecionado, para iniciar o processo de negociação da Proposta.
- 8.4.1** Nesta etapa, o **SESI-SP** pode não prosseguir com a contratação do projeto selecionado, caso seja verificado que este não se enquadra no objetivo deste Chamamento, qual seja, a seleção de projetos que priorizem a participação majoritária e que incentivem o protagonismo de artistas com deficiência, artistas negros, artistas indígenas e artistas LGBTQIAPN+.
- 8.5** Para eventual contratação, o **SESI-SP** solicitará aos selecionados a documentação necessária em momento oportuno e estabelecerá o prazo para devolutiva, não sendo necessário o envio de documentos do Representante Legal no momento da inscrição, apenas a sua indicação no formulário de inscrição. A lista de documentos para contratação está disponível no **Anexo II**, podendo o **SESI-SP**, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, solicitar outros documentos que julgar necessários.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 9.1** Não poderão participar deste Chamamento prestadores de serviço, bolsistas, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos com o **SESI-SP**, **SENAI-SP**, **CIESP**, **FIESP** e **IRS**, bem como com as Entidades Nacionais da Indústria, quais sejam, **SESI** e **SENAI**, Departamentos Nacionais, Confederação Nacional da Indústria (**CNI**) ou Instituto Euvaldo Lodi (**IEL**), ou com outros Departamentos Estaduais das Entidades. Nesta proibição estão incluídos os dependentes diretos de tais profissionais ou parentes de primeiro grau.

- 9.2** As Propostas são de exclusiva responsabilidade do Proponente, que assume toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
- 9.3** O Proponente do projeto selecionado permitirá que as obras artísticas sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP e divulgação em rádio, televisão, internet e outro suporte ou formato, mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por todo o prazo legal de proteção aos direitos autorais patrimoniais, estabelecido pela Lei nº 9.610/98, bem como por eventual prazo adicional de proteção que venha a ser concedido por futura modificação legislativa.
- 9.4** O **SESI-SP** se responsabilizará somente pelos equipamentos que constam em seu patrimônio, conforme *rider* técnico disponível no **Anexo III**.
- 9.5** As produções devem zelar pelos equipamentos fornecidos pelo **SESI-SP** e responder pelos eventuais danos que vierem a ocorrer, devendo ressarcir o **SESI-SP** pelos prejuízos causados.
- 9.6** Serão de responsabilidade do Representante Legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolvam os artistas, técnicos e produtores participantes do projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10, dentre outras normas e legislações vigentes.
- 9.7** Os projetos devem considerar a gratuidade de acesso do público.
- 9.8** Não será permitida a participação de animais nas atividades e espetáculos apresentados no **SESI-SP**.
- 9.9** Não serão selecionados projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- 9.10** Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e/ou municipal.
- 9.11** Será permitida a participação de menores de 18 anos nas atividades artísticas, desde que autorizada pelo responsável legal e mediante autorização do juizado da infância e da juventude, conforme prerrogativas legais vigentes.
- 9.12** Os casos omissos serão analisados pela **Gerência Executiva de Cultura** do **SESI-SP**.
- 9.13** Informações, dúvidas/esclarecimentos sobre o conteúdo deste Chamamento deverão ser encaminhados para a **GE CULT** do **SESI-SP** pelo e-mail: editaiscenicass@sesisp.org.br, sendo necessária a identificação do projeto e da modalidade de referência. Somente serão respondidas dúvidas/esclarecimentos encaminhados até 2 (dois) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, sendo que questionamentos enviados após este limite serão desconsiderados.
- 9.14** Sob pena de perda deste direito, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Chamamento até o 5º (quinto) dia útil após a sua publicação, cabendo ao **SESI-SP** decidir sobre a impugnação.
- 9.15** O interessado deverá apresentar pedido de impugnação do presente Chamamento exclusivamente dirigido ao **SESI-SP**, a ser enviado no correio eletrônico: editaiscenicass@sesisp.org.br, observado o prazo do Item *supra*, fundamentando o alegado.

- 9.16** Acolhida a petição contra o Chamamento, a decisão do **SESI-SP** será comunicada aos interessados.
- 9.17** O presente Chamamento poderá ser modificado até a data fixada para a entrega das inscrições propostas, observando-se as seguintes condicionantes:
- Divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação do Chamamento;
 - Reabertura do prazo inicialmente estabelecido quando a modificação afetar a formulação das propostas.
- 9.18** A modificação no Chamamento não exigirá divulgação quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições das propostas.
- 9.19** Após divulgação do resultado do Chamamento, o Proponente poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, na forma definida neste Chamamento, dirigido à Comissão de Seleção:
- 9.19.1** O interessado deverá apresentar o recurso, exclusivamente por escrito, dirigido ao **SESI-SP**, a ser enviado no endereço eletrônico: editaiscnicas@sesisp.org.br, fundamentando o alegado.
- 9.20** Após o resultado do julgamento do recurso interposto pelo Proponente, não caberá quaisquer outros recursos objetivando a revisão do resultado.
- 9.21** É de exclusiva responsabilidade de cada Proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à realização do projeto selecionado.
- 9.22** Para a realização do projeto proposto, poderá o **SESI-SP** solicitar documentos comprobatórios, bem como realizar diligências a qualquer momento, nos casos identificados como necessários.
- 9.23** O não cumprimento de qualquer fase do programa, até o limite das datas previstas e das solicitações enviadas pelo **SESI-SP** ao Proponente, mesmo após a seleção, poderá, a critério exclusivo do **SESI-SP**, desclassificar a proposta.

ANEXO I

MANUAL DO USUÁRIO PLATAFORMA DIGITAL DE INSCRIÇÃO

Bem-vindo à Plataforma Digital de Inscrição do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, que permite realizar a inscrição e o acompanhamento de suas propostas artísticas.

Para inscrever sua iniciativa cultural, é necessário primeiro que se cadastre como usuário na Plataforma Digital de Inscrição. Para fazer isso, segue abaixo o passo a passo.

A leitura do Chamamento é importante para que se tenha conhecimento das normas e procedimentos de cada modalidade. O presente tutorial se destina exclusivamente a orientações sobre o uso da Plataforma Digital de Inscrição.

1º Passo – Leia o Chamamento

Os Chamamentos das diferentes modalidades estão disponibilizados no site de cada unidade do SESI-SP, representadas por polos. Mas se você ainda não viu o Chamamento e já está com o sistema aberto, não se preocupe. Ele também pode ser acessado na área de usuários do sistema on-line.

É importante conferir as datas de inscrição e divulgação de resultados. Dependendo da modalidade, os períodos podem ser diferentes. Por fim, antes de começar, é bom ter um *checklist* dos conteúdos necessários em mãos.

2º Passo – Entrando na página inicial do projeto

Áreas temáticas

Circo

Dança

Outras (outras propostas na linguagem das Artes Cênicas)

Performances

Teatro

[Ver todas](#)

REALIZAR SUBMISSÃO

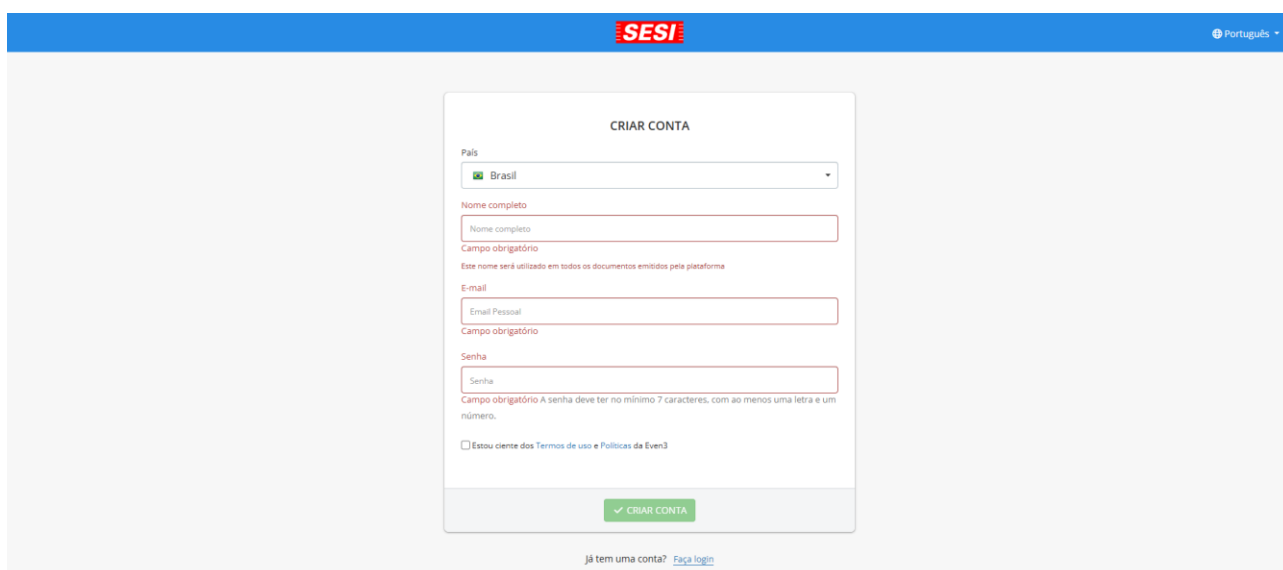
Para entrar no sistema, acesse o endereço: <https://evento.sesisp.org.br/chamamentoculturaplural2025/>. Clique em realizar submissão. O título submissão significa inscrever/submeter seu projeto/espetáculo ao Chamamento.

3º Passo – Cadastro de Proponente

Você será direcionado para a página de login, onde irá inserir e-mail e senha, caso já tenha cadastro no sistema.



Se ainda não possuir login nessa plataforma, clique em “Cadastre-se”. Insira seus dados na área de cadastro e clique em “Criar conta”.



Você será direcionado para a “Área do participante”, onde deve clicar em “Realizar submissão”. Em seguida, será possível iniciar a submissão do projeto.

The screenshot shows the participant dashboard for the 'Chamamento Cultura Plural 2025'. The header includes the Sesi logo and the event name. The main content area displays the participant's name 'SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDL - SENAI (STO AMARO II)' and a status 'Não Respondeu'. A red circle highlights the 'Realizar submissão' button. Below this, there is a section for the event details, including the logo for 'cultura plural edital 2025' and the text: 'Chamamento Cultura Plural 2025', 'Cidade: São Paulo / São Paulo', 'Local: Todo o Brasil', 'Data: Cultura Plural', and 'Cultura Plural'.

4º Passo – Painel do participante

Após o clique, você poderá acessar a página de submissões. É nesta página que será possível realizar a submissão, enxergar projetos que já tenha submetido, baixar as regras da submissão e verificar o cronograma do Chamamento.

The screenshot shows the 'Submissões' page. The header is the same as the previous page. The main content area has a title 'Submissões' and three buttons: 'Submeter', 'Regras de Submissão', and 'Cronograma'. A red circle highlights the 'Submeter' button. Below the buttons is an illustration of a person reading a book, with the text 'Nenhuma submissão' and 'Você ainda não é autor de submissão'.

5º Passo – Página da submissão

Após clicar em “Submeter”, você será direcionado para a página em que será necessário escolher a modalidade, ou seja, se é um espetáculo inédito ou não inédito.

The screenshot shows the 'Submissão' page. The header is the same as the previous pages. The main content area has a title 'Submissão' and a dropdown menu labeled 'Modalidade' with the text '- Selecione -' and a downward arrow.

6º Passo – Preenchimento das informações

A partir daí, será aberta uma página para o preenchimento das informações sobre o espetáculo, como a área temática, que significa o tema do seu espetáculo.

Submissão

Modalidade

Espectáculos Inéditos

Área temática

Dança

Título

"XXXXXXXXXX"

Resumo

XXXXXXXX XXXXXXXX XXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXX
XXXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXX XXXXXXX

129 caracteres (Mínimo: 100 e Máximo: 1000)

Palavras-Chave

XXXXXX

Separado por vírgula

Selecione a área temática, insira o título e preencha a sinopse no campo "Resumo". As "Palavras-chave" são palavras soltas que têm relação com o texto do resumo, ou seja, com a sinopse do espetáculo.

Autores

 Adicionar Autor

Público

- Adulto
- Infantil
- Infante Juvenil
- Juvenil

Classificação indicativa

- 10 anos
- 12 anos
- 14 anos
- 16 anos
- 18 anos
- Livre

Gênero (comédia, drama, tragédia etc.)

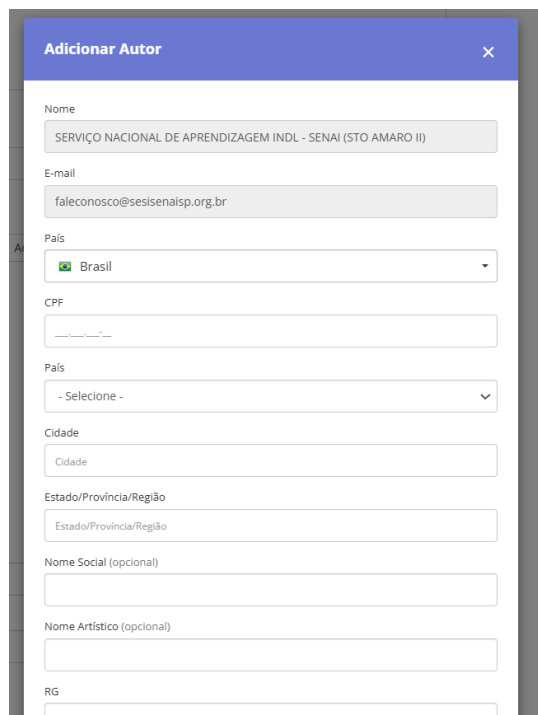
"XXXXXX"

Proposta de encenação - Até 2000 caracteres ?

"XXXXX XX XXXXX XXXXX"

O campo "Autores" é o campo das informações sobre o Proponente.

7º Passo – Preencher informações do Proponente



The screenshot shows a form titled "Adicionar Autor" with the following fields:

- Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDL - SENAI (STO AMARO II)
- E-mail: faleconosco@sesisenaensp.org.br
- Pais: Brasil
- CPF: _____
- Pais: - Selecione -
- Cidade: Cidade
- Estado/Provincia/Região: Estado/Provincia/Região
- Nome Social (opcional): _____
- Nome Artístico (opcional): _____
- RG: _____

Clique em "Adicionar autor" e insira as informações pessoais do autor do projeto.

8º Passo – Continuação do preenchimento das informações do espetáculo

Espectáculo necessita de recursos de iluminação cênica?

- Não
 Sim

Espectáculo necessita de recursos de áudio?

- Não
 Sim

Espectáculo necessita de recursos de audiovisual?

- Não
 Sim

Espectáculo executa música ao vivo?

- Não
 Sim

Espectáculo prevê a utilização de água, fogo, terra?

- Não
 Sim

Se sim, especifique. Caso não tenha especificação, responda: N/D

N/D

O espetáculo é adaptável à espaços não convencionais, sem recursos técnicos?

- Não
 Sim

O projeto possui outro financiamento além deste edital?

- Não
 Sim

Abaixo, serão exibidas as demais perguntas de múltipla escolha.

9º Passo – Anexando arquivos

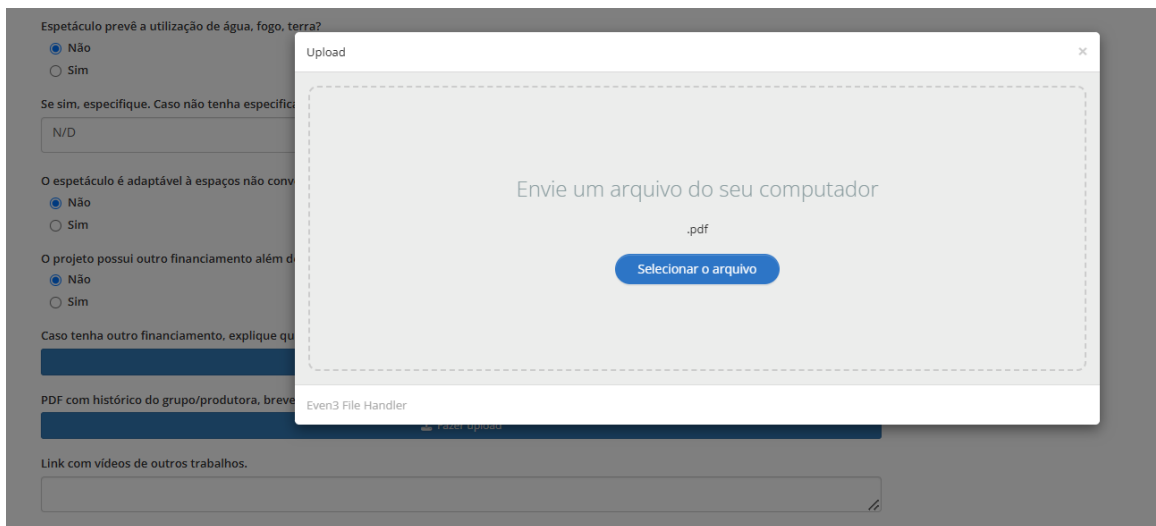
A seguir, as opções para anexar os arquivos e inserir os links relacionados à organização do espetáculo.

Caso haja outro financiamento, explique quais as contrapartidas envolvidas.

O campo abaixo consta apenas no formulário para **espetáculo não inédito**.

PDF com histórico do grupo/produtora, breve currículo da equipe de criação, ficha técnica.

 Fazer upload



Nesta etapa, insira o link com vídeos de outros trabalhos; e, abaixo, o link de um vídeo entre 6 e 10 minutos, com a temática do espetáculo, justificativa, sinopse, proposta de encenação e duração do espetáculo (**apenas espetáculos inéditos**).

Link com vídeos de outros trabalhos.

Link de vídeo entre 6 a 10 min, com temática do espetáculo, justificativa, sinopse, proposta de encenação, duração do espetáculo

O campo abaixo consta apenas no formulário para **espetáculo não inédito**.

Link do espetáculo na íntegra (YouTube, Vimeo ou similar)


Anexe a ficha técnica, breve currículo da equipe de criação e histórico da produtora em um único PDF com fonte Arial, tamanho 12.

Ficha Técnica, breve currículo da equipe de criação, histórico da produtora em um único PDF (fonte arial, tamanho 12)

 Fazer upload

Nesta etapa, anexe uma proposta da Oficina em PDF.

Proposta da Oficina em PDF

 Fazer upload

Anexe o PDF com até 5 matérias de *clipping*, *rider* técnico, mapas de luz e links para redes sociais.


PDF com até 5 matérias de clipping, rider técnico, mapas de luz e som, e links para redes sociais

 Fazer upload

Os dois campos abaixo constam apenas no formulário para **espetáculo inédito**.


Anexe a carta de anuência de todos os integrantes do projeto em PDF.

Carta de Anuência

 Fazer upload

Anexe o orçamento em PDF.

Orçamento

 Fazer upload

10º Passo – De acordo com o Termo de Consentimento – LGPD

Ao final das etapas, a concordância com o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. A pergunta é obrigatória e imprescindível para finalizar o processo de submissão do projeto.

Dar Concordância do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

Dar Concordância do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (com impedimento para ir para a etapa de inclusão dos documentos caso não assinale o aceite) – TEXTO ABAIXO:

AUTORIZAR que o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, no presente representado por meio da Gerente Executiva de Cultura, aqui denominado como CONTROLADOR, disponha dos meus dados pessoais e de eventuais dados pessoais sensíveis que sejam coletados, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018;

- Aceito os termos acima
- Declaro que li e estou de acordo com as regras para submissão

Submeter

Cancelar

11º Passo – Página de submissão

Ao finalizar, o projeto aparecerá no painel do participante, na página de “Submissões”.

SESI Chamamento Cultura Plural 2025 Meus eventos Área do Participante SERVIÇO NACION...

Submissões

[Submeter](#) [Regras de Submissão](#) [Cronograma](#)

NÚMERO	AUTORIA	MODALIDADE	ÁREA TEMÁTICA	TÍTULO	SITUAÇÃO	ANALIS	DOCUMENTOS	OPÇÃO
1048739	1 Autor	Espetáculos inéditos	Dança	"XXXXXXXXXXXX"	Aguardando Avaliação			Editar Excluir

1 submissões

ANEXO II

Documentação para cadastro junto ao SESI-SP Pessoa Jurídica – documentos necessários, caso o projeto seja selecionado

1. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.
3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.
4. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrange as contribuições previdenciárias.
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) do domicílio ou sede da participante.
Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
6. Certidão Negativa específica de falências, recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da Pessoa Jurídica, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias corridos daquela fixada para a reunião de abertura dos envelopes, no caso de não constar prazo de validade em seu texto.
7. As sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão positiva de recuperação judicial, com a respectiva comprovação da homologação judicial do plano de recuperação.
8. Registro comercial, no caso de empresa individual, além da cópia do RG e CPF.
9. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
10. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) – para microempreendedores individuais (MEI).
11. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples ou civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Nota 1: O **SESI-SP** se reserva ao direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima.

Nota 2: O **SESI-SP** se reserva ao direito de requerer documentos que estejam com prazo de validade vencido no ato da contratação.

- I. O **SESI-SP** estabelecerá aos Proponentes dos projetos selecionados prazo para a entrega da documentação necessária para cadastro. O não cumprimento desta exigência acarretará a desclassificação do referido projeto.
- II. O Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), principal ou secundário, constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), deve conter codificação correlata à atividade que será desenvolvida; caso contrário, o projeto será desclassificado.
- III. O **SESI-SP** efetuará o pagamento somente após a prestação de serviço realizada, por meio de crédito bancário em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários ou cheques, e mediante a apresentação de Nota Fiscal da prestação de serviços e recibo de quitação assinado com os dados bancários. O **SESI-SP** se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados neste Item.

- IV. Após o cadastro da empresa, o **SESI-SP** solicitará os documentos necessários à contratação, como Carta-proposta, Declaração de Representação, Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade, e outros necessários à contratação, e estabelecerá um prazo de entrega de toda a documentação. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar na desclassificação do referido projeto.

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO DO SESI-SP

Rider técnico do Teatro do SESI-SP

<https://www.calameo.com/read/004061465688f0c0b05f7>

ANEXO IV

Informações sobre CNAE e códigos de serviços para contratações e pagamentos

CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) e códigos de serviços que serão empregados nas contratações e pagamentos relacionados às atividades culturais. A seguir, algumas definições relevantes:

CNAE – Classificação Nacional das Atividades Econômicas: Estes são códigos que categorizam as atividades econômicas e determinam o enquadramento tributário, conforme definido pela Receita Federal.

Código de Serviços: Esses códigos especificam o tipo de serviço prestado pela empresa e são fundamentais para a determinação dos percentuais de impostos cobrados nas Notas Fiscais. O cadastro é realizado junto às prefeituras.

CNAE que devem constar no CNPJ no momento da contratação:

- 9001-9/01 Produção teatral.
- 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança.

Para otimizar o processo de pagamento no setor cultural, foram definidos os seguintes códigos de serviços a serem utilizados na emissão de notas fiscais pelos prestadores culturais:

Artes Cênicas:

- **Espetáculos inéditos:** 12.13 – Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres, mediante ou sem encomenda prévia.
- **Espetáculos não inéditos:** 12.01 – Espetáculos teatrais.

Dança:

- Código de serviços: 12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

(Obrigatória a concordância no formulário de inscrição, conforme letra “c”, subitem 5.4.2, item 5.4; e letra “d”, subitem 5.5.2, item 5.5, do Chamamento)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, aqui denominado(a) **TITULAR**, venho por meio deste **AUTORIZAR** que o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, no presente representado por meio de sua Gerente Executiva de Cultura, aqui denominado **CONTROLADOR**, disponha dos meus dados pessoais e de eventuais dados pessoais sensíveis que sejam coletados, de acordo com os Artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

Considerando que,

- I. O **SESI-SP** é Serviço Social Autônomo, instituição de direito privado, com sua criação autorizada por Lei, conforme o Decreto-Lei Federal nº 9.403, de 25/06/1946, e tem, dentre seu escopo, concorrer para a melhoria do padrão de vida no país, por meio de atividades educativas e culturais, estimulando o trabalho cooperativo, constituindo, entre suas metas, a valorização da melhoria geral do padrão de vida;
- II. O **SESI-SP** consolidou-se, ao longo de 70 anos, como reconhecida instituição de fomento cultural;
- III. O **SESI-SP** promove a melhoria da qualidade de vida e cultural no estado de São Paulo;
- IV. O **TITULAR**, ora pessoa natural, será, ou é, contratado pelo **SESI-SP** para desenvolver suas atividades em projetos culturais conforme o Contrato ou Carta-proposta dos quais este Documento é parte integrante e indissociável;
- V. O interessado, ora **TITULAR** acima destacado, apresentou sua proposta relacionada ao projeto cultural;
- VI. Poderá ser exigida a assinatura de outros termos necessários para o desenvolvimento da atividade contratada e para a execução do contrato na área cultural do **SESI-SP**, inclusive no caso de termos específicos de direitos autorais e uso de imagem e voz.

Conforme disposto neste Termo, o **TITULAR** concorda e declara com as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

1. O **TITULAR** autoriza o **CONTROLADOR** a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e sensíveis para os fins que serão relacionados nas cláusulas seguintes:
 - a. Nome completo;
 - b. Nome social;
 - c. Data de nascimento;
 - d. Número da carteira de identidade (RG);
 - e. Número de cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - f. Sexo;
 - g. Estado civil;
 - h. Cargo ou função;
 - i. Fotografia/imagem;
 - j. Endereço completo;
 - k. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
 - l. Comunicação verbal e escrita mantida entre o **TITULAR** e o **CONTROLADOR**;
 - m. Avaliação de seu perfil profissional.
2. O **TITULAR** autoriza que o **CONTROLADOR** utilize os dados pessoais e eventuais dados pessoais sensíveis listados neste Termo, e que possam ser coletados para as seguintes finalidades:

- a. Permitir que o **CONTROLADOR** identifique e entre em contato com o **TITULAR**;
 - b. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
 - c. Para cumprimento, pelo **CONTROLADOR**, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - d. A pedido do **TITULAR** dos dados;
 - e. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - f. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do **TITULAR** ou de terceiros;
 - g. Para a tutela da saúde, exclusivamente em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - h. Quando necessário, para atender aos interesses legítimos do **CONTROLADOR** ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do **TITULAR** que exijam a proteção dos dados pessoais.
3. O **TITULAR** declara que tem conhecimento das atividades do **SESI-SP**, bem como das atividades que deverá desenvolver no(s) projeto(s) cultural(is) em que foi contratado ou é colaborador, tendo por objetivo promulgar e realizar os projetos culturais de espetáculo(s) nas diversas linguagens, sejam de cena ou não, dependendo da sua contratação; ou, quando for o caso, o previsto no instrumento jurídico em que está relacionado como colaborador. As atividades a serem desenvolvidas, dependendo do instrumento jurídico celebrado, podem referir-se a: espetáculo musical ou teatro, dança, circo, teatro de bonecos e de animação, teatro performativo, entre outros, podendo ser para circulação nos teatros do **SESI-SP** ou locais indicados por este, localizados no estado de São Paulo.
4. O **CONTROLADOR** fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do **TITULAR** com parceiros, colaboradores, empresas contratadas para a finalidade de propiciar o projeto cultural desenvolvido pelo **SESI-SP**, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.
- 4.1 O **CONTROLADOR** fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do **TITULAR** para fins estatísticos e para fins de cumprimento de normas regulamentadoras, anonimizando dados de identificação do **TITULAR**.
- 4.1.1 Os referidos dados serão utilizados única e exclusivamente para estatísticas em relatórios gerenciais que permitam quantificar relações casuais entre as ações dos projetos do **SESI-SP**, as informações de indicadores de interesse para eventuais análises de impacto dos programas e projetos.
5. Ao **CONTROLADOR** é permitido manter e utilizar os dados pessoais do **TITULAR** durante todo o período de vigência do contrato e de eventuais instrumentos jurídicos existentes e suas previsões, a serem celebrados para as finalidades relacionadas nesse Termo e, ainda, após o seu término, para cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do Artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.
6. O **TITULAR** fica ciente de que o **CONTROLADOR** poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:
- a. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
 - b. Para cumprimento, pelo **CONTROLADOR**, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - c. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - d. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do **TITULAR** ou de terceiros;
 - e. Para a tutela da saúde, exclusivamente em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - f. Quando necessário, para atender aos interesses legítimos do **CONTROLADOR** ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do **TITULAR** que exijam a proteção dos dados pessoais.
7. Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse Termo, ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo

termo de consentimento para este fim (§6º, do Artigo 8º e §2º, do Artigo 9º, da Lei nº 13.709/2018).

8. Em caso de alteração na finalidade que esteja em desacordo com o consentimento original, o **CONTROLADOR** deverá comunicar o **TITULAR**, que poderá revogar o consentimento, observando-se o Item 7 *supra*.
9. O **TITULAR**, quanto aos seus dados pessoais, tem direito a obter do **CONTROLADOR** confirmação de existência, acesso, correção, anonimização, bloqueio, eliminação e demais direitos previstos no Artigo 18 da Lei nº 13.709/18, a qualquer momento e mediante requisição pelo e-mail: contratosculturais@sesisp.org.br, de segunda a sexta (exceto feriados), das 8h às 17h.
10. As Partes poderão entrar em acordo quanto aos eventuais danos causados, caso exista vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados. Caso não haja acordo, o **CONTROLADOR** tem ciência que estará sujeito às penalidades previstas no Artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

Cidade _____, dia _____, mês _____ ano _____.

Nome do Titular: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI

ITENS PARA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO INÉDITO. (ENVIO OBRIGATÓRIO, sob pena de desclassificação, conforme disposições do Chamamento)

- I. O projeto inscrito deverá apresentar obrigatoriamente planilha orçamentária;
- II. Propostas que não apresentarem orçamento detalhado serão automaticamente desclassificadas;
- III. No orçamento, deverão constar todos os custos para a realização das atividades propostas, referentes à pré-produção, produção e pós-produção;
- IV. Para efeito de orçamento, deve-se considerar a realização de 4 (quatro) apresentações do espetáculo e 1 (um) ensaio aberto, além das contrapartidas citadas no Chamamento;
- V. O Proponente deverá, ainda, incluir no orçamento a circulação do espetáculo, com 4 (quatro) apresentações em outras 2 (duas) cidades – a serem definidas posteriormente, nos espaços culturais do SESI-SP, totalizando 12 (doze) apresentações, contando estreia e circulação.

Os itens abaixo listados são apenas sugestões. O proponente deverá considerar em sua proposta orçamentária todos os custos necessários para a realização efetiva do projeto.

Devem constar no orçamento os seguintes itens:

- Custos com cachês da equipe de criação, equipe técnica e elenco;
- Gastos com materiais para confecção de cenário, figurino e adereços;
- Manutenção de cenários e figurinos, caso necessário, visando garantir a qualidade cênica do espetáculo etc.;
- Aquisição de todo o material necessário para maquiagem e caracterização dos atores e atrizes;
- Materiais para a montagem do espetáculo como: linóleo, gelatina, fitas rosco, líquido de fumaça, locação de torres de luz etc.;
- Contratação de profissionais para montagem de cenário e elementos de cena;
- Alimentação, transporte e hospedagem para os profissionais envolvidos, quando necessário;
- Transporte de cenários, figurinos, elementos de cena e de toda a equipe técnica e elenco;
- Criação de arte gráfica dos seguintes materiais: convite digital para estreia; programa digital; guia educativo digital; 4 modelos de e-mail marketing para a temporada – a impressão do material gráfico é de responsabilidade do SESI-SP, não havendo necessidade de inclusão no orçamento;
- Contratação de fotógrafo(a) e designer gráfico para criação de material de divulgação acima;
- Pagamentos referentes a direitos de propriedade intelectual;
- Despesas com aluguel de espaço para ensaios, se necessário;
- Locação de equipamentos que não constam no *rider* técnico do Teatro do SESI-SP;
- Pagamento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos de qualquer natureza oriundos de prestação de serviços referentes à Pessoa Jurídica;
- Seguro obrigatório de acidentes pessoais ou seguro de vida em grupo de elenco, técnicos e produtores;
- Alimentação para camarins (*catering*) da equipe artística e técnica;
- Contratação de produtor(a) e equipe de produção;
- Contratação de assessoria de imprensa e gestão de redes sociais para estreia e temporada;
- Clipagem e valoração de mídia espontânea;
- Outros gastos referentes à estratégia de divulgação, caso sejam necessários;
- Equipe de carregadores para manipulação de cenários, elementos de cena e materiais;
- Equipe de camareiras para toda a temporada, de acordo com a necessidade do espetáculo;
- Contratação de equipe de palco como: contrarregras, cenotécnicos ou outros profissionais que julgar necessário;
- Operador de luz, som e vídeo para toda a temporada;
- Serviço de registro em vídeo em alta definição do espetáculo na íntegra;
- Serviço de registro fotográfico em alta definição do espetáculo;
- Realização de 1 (uma) sessão do espetáculo com recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência (tradução em Libras ou audiodescrição);

- O Proponente ainda poderá incluir na previsão orçamentária outros itens que julgue necessários para a realização da proposta.

ANEXO VII
DOCUMENTOS DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO – PROPONENTE COM DEFICIÊNCIA

(Autodeclaração para fins de inscrição no “Chamamento SESI-SP 2025 – Cultura Plural – Espetáculos Inéditos e Não Inéditos com Artistas com Deficiência, Artistas Negros, Artistas Indígenas e Artistas LGBTQIAPN+”)

Eu, _____ nome artístico: _____,
portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na

Bairro: _____, CEP: _____,
na cidade de(o) _____, estado de(o)
_____, INFORMO, para fins de inscrição no “Chamamento SESI-SP 2025 –
Cultura Plural – Espetáculos Inéditos e Não Inéditos com Artistas com Deficiência,
Artistas Negros, Artistas Indígenas e Artistas LGBTQIAPN+”, que possuo a(s)
seguinte(s) _____ deficiência(s)

_____.

São Paulo, ____ de _____ de 202__.

Assinatura – Declarante

ANEXO VII
DOCUMENTOS DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO – PROPONENTE NEGRO

(Autodeclaração para fins de inscrição no “Chamamento SESI-SP 2025 – Cultura Plural – Espetáculos Inéditos e Não Inéditos com Artistas com Deficiência, Artistas Negros, Indígenas e Artistas LGBTQIAPN+”)

Eu, _____ nome artístico: _____, portador(a)
da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado(a) na
_____,
_____, Bairro: _____,
CEP: _____, na cidade de(o)
_____, estado de(o) _____, DECLARO,
para fins de inscrição no “Chamamento SESI-SP 2025 – Cultura Plural – Espetáculos
Inéditos e Não Inéditos com Artistas com Deficiência, Artistas Negros, Indígenas e
Artistas LGBTQIAPN+”, que sou negro, estando ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às
demais cominações legais aplicáveis.

São Paulo, ____ de _____ de 202__.

Assinatura – Declarante

ANEXO VII
DOCUMENTOS DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO – PROPONENTE INDÍGENA

(Autodeclaração para fins de inscrição no “Chamamento SESI-SP 2025 – Cultura Plural – Espetáculos Inéditos e Não Inéditos com Artistas com Deficiência, Artistas Negros, Indígenas e Artistas LGBTQIAPN+”)

Eu, _____ nome artístico:
_____, portador(a) da cédula de identidade RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado(a) na
_____, nº _____, Bairro:
_____, CEP: _____, na cidade
de(o) _____, estado de(o) _____,

DECLARO, para fins de inscrição no “Chamamento SESI-SP 2025 – Cultura Plural – Espetáculos Inéditos e Não Inéditos com Artistas com Deficiência, Artistas Negros, Indígenas e Artistas LGBTQIAPN+”, por meio deste, declaro, para os devidos fins, minha identidade e pertencimento étnico indígena, nos termos da legislação brasileira vigente, especialmente da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Índio), da Constituição Federal de 1988, e das normas aplicáveis à política de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas.

Entendo que, para fins de participação no “Chamamento SESI-SP 2025 – Cultura Plural – Espetáculos Inéditos e Não Inéditos com Artistas com Deficiência, Artistas Negros, Indígenas e Artistas LGBTQIAPN+”, o reconhecimento do meu pertencimento étnico é voluntário e de minha inteira responsabilidade, sendo esta declaração firmada com base na verdade dos fatos, conforme o disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que pune a falsificação de documentos e a declaração falsa de informações.

Estou ciente e concordo com as regras do Chamamento. Declaro meu pertencimento ao povo indígena _____.
Comprometo-me, ademais, a apresentar ao SESI-SP, na data estabelecida por este, e se assim for solicitado, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

São Paulo, ____ de _____ de 202__.

Assinatura – Declarante

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COLETIVO – PESSOA ÍNDIGENA

Nós, abaixo assinados, pertencentes à COMUNIDADE INDÍGENA/ORGANIZAÇÃO INDÍGENA _____, localizada em _____, município de _____, estado de/o _____, declaramos, para os devidos fins de direito, que o(a) _____, acima autodeclarado(a) é INDÍGENA e pertence ao povo indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com o referido Povo Indígena.

Por ser verdade, assinamos e testificamos a presente autodeclaração e pertencimento étnico.

Liderança

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ___/___/___

Liderança

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ___/___/___

Liderança

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ___/___/___

ANEXO VII
DOCUMENTOS DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO – PROPONENTE LGBTQIAPN+

(Autodeclaração para fins de inscrição no “Chamamento SESI-SP 2025 – Cultura Plural – Espetáculos Inéditos e Não Inéditos com Artistas com Deficiência, Artistas Negros, Indígenas e Artistas LGBTQIAPN+”)

Eu, _____, nome artístico: _____,
portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na
_____, nº _____, Bairro:
_____, CEP: _____, na cidade de(o)
_____, estado de(o) _____,

DECLARO, para fins de inscrição no “Chamamento SESI-SP 2025 – Cultura Plural – Espetáculos Inéditos e Não Inéditos com Artistas com Deficiência, Artistas Negros, Indígenas e Artistas LGBTQIAPN+”, me identifico como pessoa _____, identificando-me, portanto, com a sigla LGBTQIAPN+, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

São Paulo, ____ de _____ de 202__.

Assinatura – Declarante

SESI